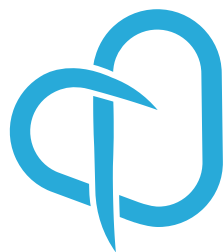


PLANO DE
CONTINGÊNCIA

CORONAVIRUS

SURTO EPIDÉMICO
PROVOCADO PELO
VÍRUS COVID-19

27 DE OUTUBRO DE 2020



CLÍNICA PARDELHAS

JUNTOS, CRIAMOS SAÚDE

1. Introdução	3
1.1 Enquadramento legal.....	4
1.2 Contexto.....	4
1.3 Atendimento Prioritário.....	4
2. Coronavírus (COVID-19).....	5
2.1 Transmissão do vírus.....	5
3. Prevenção e Reforço de Medidas de Proteção	6
3.1 Medidas a aplicar	7
3.2 Testes rápidos antigénios.....	7
3.3 Sintomas.....	8
3.4 Isolamento	9
4. Medidas a aplicar em caso suspeito.....	10
4.1 Caso suspeito	10
4.2 Vigilância contactos próximos	12
4.3 Procedimentos em casa de identificação de Sintomas	13
5. Contactos	13

1. Introdução

O presente documento foi elaborado com o intuito de divulgar os pontos cruciais do Plano de Contingência da Empresa Clínica Pardelhas para o vírus COVID-19.

O referido documento foi criado com base no Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus elaborado pela Direção Geral de Saúde.

As medidas enunciadas no Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença pelo novo Coronavírus carecem do acompanhamento, para sua aplicação, de orientações técnicas específicas, a serem progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de COVID-19, e sempre que necessário.

Este plano tem por base prestar informação aos colaboradores sobre esta nova doença, sobre as medidas de proteção e controlo da infeção e, sobre os procedimentos e medidas adotar perante casos suspeitos e/ ou confirmados.

Informa-se que este plano não contempla ações de tratamento médico de pessoas que venham a ficar infetadas. Nesse caso deverão ligar primeiramente para a linha de Saúde 24 (808 24 24 24).

1.1 Enquadramento legal

Ao abrigo da lei nº102/2009 de 10 de setembro o empregador é responsável por organizar os serviços de saúde e segurança no trabalho. É obrigado assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e saúde de forma contínua e permanente.

Á autoridade de saúde compete intervir em situações de grave risco para a saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e se necessário proceder à interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos.

1.2 Contexto

O presente Plano de Contingência, descreve as principais etapas que a empresa considera necessárias no âmbito da infeção pelo COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um colaborador que apresente sintomas.

Como já referido anteriormente, este plano pode ser atualizado a qualquer momento, consoante a evolução epidemiológica do COVID-19.

1.3 Atendimento Prioritário

A Resolução Conselho Ministros nº70-A/2020, determinou o seguinte atendimento prioritário:

- Grávidas;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Forças e serviços de segurança;
- Proteção e socorro;
- Forças armadas e serviços de apoio social;
- Profissionais de saúde.

2. Coronavírus (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastantes comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou ainda, apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

A 31 de Dezembro de 2019, a China reportou a Organização Mundial de Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan. A 9 Janeiro 2020 a autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causados da doença. Atualmente a propagação do vírus estendeu-se à Europa, onde se verifica um elevado surto epidémico.

A transmissão é feita através de gotículas.

O período de incubação é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem de saúde 14 dias após o contacto com um terceiro infetado, é pouco provável que tenha sido contagiada.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais frágeis, pessoas com mais idade e pessoas com doenças crónicas.

2.1 Transmissão do vírus

A transmissão do COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (num raio aproximado de 2 metros) com uma pessoa infetada.

A transmissão do vírus ocorre através de gotículas.

Existem duas formas através dos quais uma pessoa pode ficar infetada:

- Secreções expelidas pela boca ou nariz;
- Contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado, e em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular.

3. Prevenção e Reforço de Medidas de Proteção

Devemos reduzir o risco de transmissão individual e de propagação do agente na população;

Atrasar o pico da epidemia;

Reduzir o número total de casos, casos graves ou de óbitos;

Diminuir a velocidade de propagação/ transmissão do vírus;

Para isto, devemos atuar da seguinte forma:

- Lavar as mãos frequentemente – com sabão e água, ou caso não seja possível lavar as mãos, esfregá-las com gel ou solução alcoólicas;
- Tossir e espirar para o cotovelo, ou para um lenço de papel;
- Os colaboradores que tenham os sintomas anteriormente referidos devem permanecer em casa e proceder a avaliação epidémica.
- Os colaboradores devem lavar as mãos:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar ao trabalho;
 - Após o uso da casa de banho;
 - Antes e após as pausas;
 - Aquando o contacto com pessoas;
 - Antes das refeições;
- Todos os colaboradores devem retirar todos os acessórios como brincos, colares e anéis;
- Devem usar unhas naturais e curtas;
- Os colaboradores devem desinfetar minuciosamente (como habitual) todos os equipamentos utilizados na consulta, bancadas e cadeiras.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Usar sempre farda;
- Retirar da sala de espera todos os folhetos e revistas;
- Gerir marcações a fim de evitar ter vários pacientes na sala de espera;
- Na consulta de medicina dentária solicitar ao paciente que bocheche com peróxido de hidrogênio;
- Colocar papel aderente em equipamentos de uso comum;

- Fazer minuciosamente a triagem ao paciente , nomeadamente medição da temperatura, desinfeção das mãos e preenchimento de um questionário;
- Evitar acompanhantes nas consultas, se assim for necessário deverão estar afastados 2mm e usar a devida mascara,edeverá igualmente fazer a devida triagem;
- Só devem permanecer dentro das instalações apenas pelo tempo necessário;

Todos os pacientes deverão estar de mascara na Clínica Paredelhas , caso não possua a Clínica disponibiliza.

3.1 Medidas a aplicar

- Divulgação de informação atualizada, produzida pela DGS, de forma a tranquilizar os colaboradores;
- Ações de sensibilização, caso venha a ser necessário;
- Elaboração e divulgação do Plano de Contingência;
- Realização de testes rápidos antigénios;
- Aconselhamos o uso da aplicação STAYAWAY COVID;
- Uso obrigatório de máscara na rua.

3.2 Testes rápidos antigénio

De acordo com a circular informativa conjunta nº004/CD/100.20.200 Data:14/10/2020

Os testes de pesquisa de antigénio desenvolvidos para o diagnóstico do SARS-CoV-2, são testes maioritariamente imunocromatográficos que detetam proteínas específicas do vírus SARS-CoV-2, produzidas pelo vírus replicante no trato respiratório. A realização destes testes implica a colheita de amostras do trato respiratório que não necessitam de ser submetidas ao processo de extração de ácidos nucleicos. Os testes permitem a obtenção de resultados num período de tempo curto (entre 10 a 30 minutos) sendo, na maioria dos casos, de leitura visual ou de leitura ótica em equipamento portátil.

Os testes devem respeitar todas as normas de seguranças aplicáveis, bem como serem feitos por profissionais habilitados, que deverão estar devidamente equipados com bata, máscara FFP2, viseira, touca e cobre botas.

Os testes usados pela Clínica são de viabilidade de cerca de 97%.

Os testes rápidos antigénio deverão ser feitos por marcação prévia e deverão ser realizados nas salas de isolamento já definidas neste plano.

O valor está sob consulta.

Caso surja algum caso positivo, o paciente deverá contactar de imediato a Saúde 24, aquando a realização do teste é preenchido um questionário onde se recolhe dados essenciais, e posteriormente o paciente levará a folha de resultados.

3.2 Sintomas

A classificação de um caso suspeito de COVID-19 deverá obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos, como podem ver no quadro.

3.3 Isolamento

A colocação de um colaborador numa área de isolamento tem como objetivo principal impedir que outras pessoas possam ser expostas e infetadas, evitando assim a propagação fácil da doença.

A área de isolamento (gabinete) visa evitar ou restringir o contacto direto dos colaboradores com um caso suspeito e permitir um distanciamento social.

As áreas de isolamento são:

- Sala de Ginecologia (Clínica Pardelhas do Pinheiro)
- Sala de Pediatria (Clínica Pardelhas de Oliveira de Azeméis)
- Sala de Fisioterapia (Clínica da Murtosa)

As áreas de isolamento acima identificadas devem conter o seguinte:

- Água e alguns alimentos;
- Contentor de resíduos;

- Desinfetante;
- Papel;
- Máscara
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Se necessitar de ir as instalações sanitárias deverá informar a pessoa que presta o apoio.

Os colaboradores estão informados da localização da área de isolamento a partir da elaboração e divulgação do presente Plano.

Deverá ser sempre reportada uma situação de suspeita de sintomas ao responsável para que este assegure o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência.

O responsável pelo cumprimento deste plano é a colaboradora do departamento da qualidade, Filipa Rodrigues.

4. Mediadas aplicar em caso suspeito

Qualquer colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou algum paciente, deverá informar imediatamente a responsável.

Tanto o suspeito como a pessoa que apoia deverão utilizar máscaras e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e verificar se a mesma se encontra ajustada.

Deverá ser realizado o teste rápido antigeno.

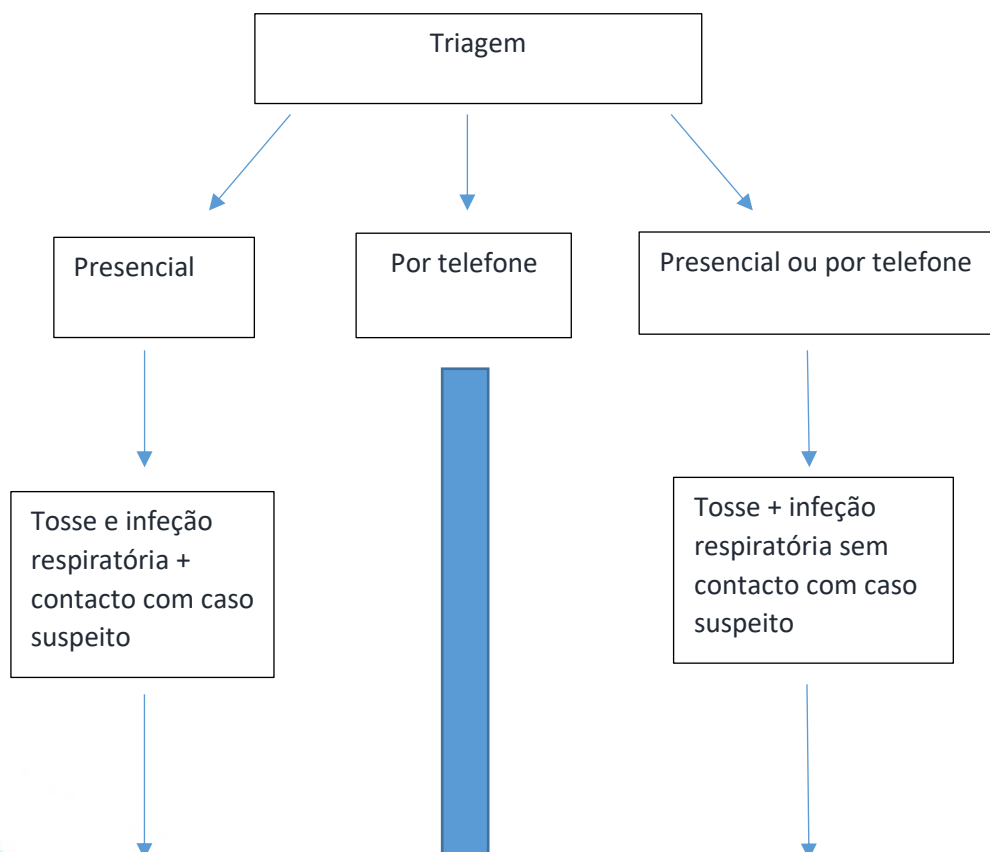
Após avaliação do resultado, deverá ser contactada a linha SNS 24

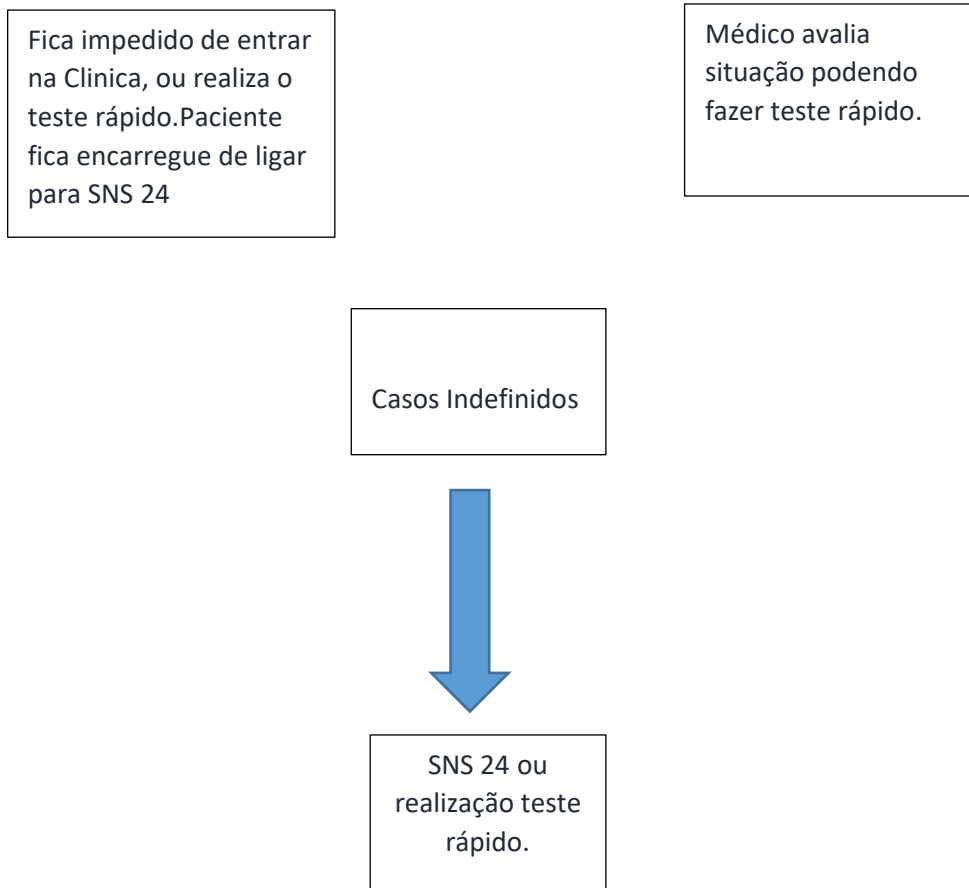
- Se não se tratar de facto de caso suspeito de COVID-19 : define os procedimentos adequados;
- Se se tratar de facto de caso suspeito o SNS 24 contacta a Linha de Apoio Médico, da DGS, para validação da suspeição.

4.1 Caso suspeito

Se existir algum caso suspeito, o paciente poderá optar por realizar um teste rápido antigénico, em que o resultado está disponível em 15min. Após validação do resultado do teste, o paciente levará um relatório com o resultado.

Caso o resultado seja positivo, o paciente deverá contactar a saúde 24, informar que tem um teste rápido, para receber as devidas orientações.





4.2 Vigilância contactos próximos

Considera-se contacto próximo quando uma pessoa não apresente sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição determinará o tipo de vigilância.

- Alto risco: pessoa que esteve em contacto até 2 m com o caso suspeito num espaço fechado.
- Baixo Risco: pessoa que não teve contacto direto (menos de 2 m e inferior a 15 min), e que tenha prestado auxílio, desde que tenha seguido as medidas de prevenção.

Atenção: o período de incubação estimado é de 2 a 14 dias. Assim, como medida de prevenção, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde da última exposição ao caso confirmado.

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Restringir o contacto social ao indispensável.- Evitar viajar.-Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Acompanhamento da situação pelo médico.

4.3 Procedimentos em caso de identificação de sintomas

Todos os colaboradores devem ser instruídos para reportarem ao responsável o seu estado de saúde se se sentirem com tosse, febre ou dificuldade respiratória.

Se for identificado como potencial suspeito de infeção por COVID-19, este não se deve deslocar aos serviços de saúde. Deverão ser seguidos os seguintes passos:

- Permanecer na sala designada para o efeito;
- Contactar linha Saúde 24 e explicar pormenorizada os sintomas e o histórico recente de viagens;
- Proteger a boca e nariz com um lenço descartável enquanto tosse;
- Evitar tocar em pessoas, objetos e superfícies;

- Não é necessário evacuar ou encerrar os estabelecimentos, na ausência de exames laboratoriais confirmatórios.

- Realização teste rápido antigénio.

5. Contactos

INEM: **112**

Linha SNS: **808 24 24 24**

E-mail: filipa.rodrigues@clinicapardelhas.com